



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER N° 1696/2016 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 34/2016.**

O presente projeto de decreto legislativo, de autoria do nobre vereador Quito Formiga, que dispõe sobre outorga de "Título de Cidadão Paulistano" ao Digníssimo Senhor Dr. José Amauri de Rosis Portugal, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela legalidade.

Nascido em Presidente Prudente, Dr. José Amauri de Rosis Portugal, é domiciliado na Capital Paulista há quarenta anos, onde fez sua graduação em Direito pela Universidade Mackenzie.

A justificativa do projeto, destaca as atividades profissionais desempenhadas pelo homenageado, nos campos da justiça e segurança pública, como advogado, delegado de polícia federal, presidente do sindicato dos delegados de polícia federal no estado de São Paulo, diretor regional da associação dos delegados de polícia federal no estado de São Paulo, membro da IPA (International Police Association) e Vice Presidente da Federação Nacional dos Delegados de polícia federal.

Recebeu diversas homenagens como a "Medalha Alferes Tiradentes", pela Associação Nacional dos Delegados de Polícia Federal, a "Medalha de Conselho de Ministros de Portugal" em 1972 e a "Medalha Gold Phoenix" do Sindicato dos Delegados de Polícia Federal no Distrito Federal em 2010. Participou ainda em 2010 do Congresso Internacional de Polícia realizado em Paris - França, abordando o tema Brasil e suas Relações Diplomáticas e de Segurança com países vizinhos da América do Sul - Argentina, Uruguai, Peru e América Central - Panamá, Costa Rica, Nicarágua.

Diante do exposto, posicionamo-nos favoravelmente à propositura.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 14/12/2016.

Reis - PT - Presidente

Claudinho de Souza - PSDB

Jean Madeira - PRB - Relator

Paulo Fiorilo - PT

Toninho Vespoli - PSOL

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 15/12/2016, p. 74

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).